

**EDITAL N° 041/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO  
EXTERNO PIBIC E PIBITI - CNPq**

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital para o Processo Seletivo de Bolsistas, de acordo com as Chamada CNPq/PIBIC N° 21/2022, Chamada CNPq/PIBITI N° 33/2022 e Resolução Normativa n° 017-2006, destinado a estudantes matriculados nos cursos de graduação da Universidade La Salle - Unilasalle.

**1. ABERTURA**

1.1. O Reitor da Universidade La Salle faz saber aos graduandos regularmente matriculados na Universidade, em todas as áreas do conhecimento, que estão abertas as inscrições, conforme Cronograma Geral constante no item 10 deste Edital, para o processo seletivo de **bolsa de Iniciação Científica com fomento CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC e bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com fomento CNPq** no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, conforme quadro a seguir:

1.2. Quadro de cotas

Bolsa/Programa	Cotas
Bolsa de Iniciação Científica no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/ CNPq	02 cotas disponíveis e cadastro reserva
Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/ CNPq	01 cota disponível e cadastro reserva

1.3. Os estudantes classificados para o cadastro reserva poderão ser chamados, caso ocorra disponibilidade de bolsas oriundas de desistência ou cancelamento pelos estudantes que as detém, os quais serão substituídos pelos candidatos selecionados.

1.4. Havendo disponibilização de novas cotas de bolsa pelo CNPq, poderão ser chamados os estudantes classificados no cadastro reserva.

1.5. O cadastro reserva terá validade até a abertura de novo edital para processo seletivo emitido pela Universidade La Salle.

## **2. OBJETIVOS DA BOLSA**

2.1. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de professor pesquisador experiente integrante da Universidade La Salle.

2.2. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

2.3. As bolsas PIBIC possuem caráter de pesquisa básica ou aplicada de cunho não tecnológico.

2.4. As bolsas PIBITI envolvem projetos de desenvolvimento tecnológico.

## **3. REQUISITOS DO BOLSISTA**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade La Salle durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- d) Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa nos dois últimos semestres;
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pelo CNPq ou por qualquer outra agência de fomento à pesquisa, durante todo o período de vigência da bolsa;
- g) Ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes;
- h) Assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de comunicações orais, por ocasião da SAPIENS e outros eventos indicados pelo orientador nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;

- i) Preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo.

#### **4. REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE**

- a) Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação, o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa vigente;
- b) Indicar o aluno candidato à bolsa, no prazo estabelecido no edital de seleção, mediante requerimento e concordância do candidato à bolsa;
- c) Ter título de doutor, com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- d) Manter vínculo empregatício com a Universidade La Salle (regime celetista);
- e) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
  - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista;
  - O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e de Inovação, a ser realizado pela instituição participante.
- f) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista;
- g) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- h) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, através do preenchimento e entrega de formulário próprio;
- i) Informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- j) Auxiliar na atualização do Currículo Lattes do bolsista.

#### **5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A inscrição para o processo seletivo de bolsista de graduação **será realizada por intermédio dos docentes pesquisadores**, com titulação de doutor e com projeto aprovado em CONSEPE vigente,

considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.1 No prazo estipulado, **o professor ou o aluno(a) interessado deverá se inscrever** mediante preenchimento e encaminhamento dos documentos indicados via formulário online: <https://forms.gle/WGsnohqM3PyWHJc8>, anexando os documentos do aluno que tem interesse em concorrer à bolsa, bem como o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa, acostando os seguintes documentos:

5.1.1. Do graduando candidato à bolsa, mediante prévia anuência deste:

- Formulário de Inscrição com apresentação de dados do aluno e justificativa com o porque o aluno deseja ser contemplado com a bolsa;
- Cópia do CPF/RG do bolsista.
- Cópia do comprovante de matrícula.
- Histórico de Disciplinas Cursadas na Graduação (emitido pelo Portal do Aluno);
- Declaração do (a) aluno (a) indicando que não possui vínculo empregatício e que não recebe nenhum outro tipo de benefício ou bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza (conforme modelo disponível no anexo deste Edital);
- Cópia do Currículo Lattes atualizado.

5.1.2. Do professor orientador:

- Título do projeto de pesquisa;
- Formulário de Plano de Atividades articulado com o projeto de pesquisa a que se vincula indicando a modalidade, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno candidato à bolsista, evidenciando seu caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa, em conformidade com o tipo da bolsa. O plano de trabalho deve ser coerente com a natureza da bolsa solicitada (PIBIC/PIBITI);
- Apresentação de dados do professor orientador: nome completo e link do Currículo Lattes atualizado até a abertura deste Edital;

5.2. Após a inscrição, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) avaliará o desempenho acadêmico do aluno indicado, que não pode ter vínculo empregatício (requisito obrigatório), bem como os documentos que devem ser entregues:

- a) Tempo de vínculo com a programa de Iniciação Científica ou Tecnológica;
- b) Participação em eventos científicos;
- c) Análise do Currículo Lattes;
- d) Publicações bibliográficas e técnicas;
- e) Avaliação da justificativa para receber a bolsa;
- f) Avaliação do histórico acadêmico;
- g) Avaliação do plano de atividades.

5.3. Após a inscrição, a CIB também avaliará os seguintes critérios relativos aos professores que ofereceram a candidatura:

- a) se o professor orientou anteriormente bolsistas de IC, número de trabalhos orientados apresentados em eventos de iniciação científica, inclusive eventos internos, incluindo a Semana Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Extensão (SAPIENS)
- b) se o professor possui projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- c) se o professor teve projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo e ou bolsa de produtividade CNPq;
- d) se o professor já possui bolsistas de fomento externo;
- e) vínculo com os Programas de Pós-graduação Stricto Sensu; bolsa produtividade CNPq;
- f) projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo.

5.4. Avaliados positivamente os critérios 5.2 e 5.3, a CIB decidirá a respeito das concessões das bolsas, atribuição exclusiva deste órgão interno. Serão concedidas, no máximo, até duas bolsas por professor pesquisador, considerando, ainda, o critério de alternância entre as linhas de pesquisa na Unilasalle.

5.5. A Universidade La Salle não se responsabiliza por eventuais problemas no envio do formulário de inscrição, referentes à Internet ou outro sistema computacional utilizado pelo candidato.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá na data fixada no cronograma, disponível no item 10 deste Edital, no site [www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa](http://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa) no item: ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

## **7. RECURSOS**

7.1 Eventuais recursos à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas CIB deverão ser encaminhados pelo e-mail [secretariappg@unilasalle.edu.br](mailto:secretariappg@unilasalle.edu.br), na data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1 A divulgação do resultado final da seleção ocorrerá na data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital no site [www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa](http://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa) item: ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

## 9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

9.1 A duração da bolsa será até 31 de agosto de 2023, mediante disponibilidade da CNPq para o início e término da bolsa.

9.2 O valor da bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, cujos pagamentos serão realizados pelo CNPq.

9.3 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo único.** O Bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital, na Chamada CNPq/PIBIC N° 21/2022, na Chamada CNPq/PIBITI N° 33/2022 e na Resolução Normativa n° 017-2006, não sejam cumpridos.

## 10. CRONOGRAMA GERAL

Inscrições (entrega de documentos)	13/04/2023 a 24/04/2023
Reunião CIB	26/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2023
Recebimento de recurso	28/04/2023 até às 12h
Divulgação do resultado final	28/04/2023

## 11. DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. O candidato, ao inscrever-se para o processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle, a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção, informações acadêmicas e financeiras, divulgação dos resultados deste processo seletivo, compartilhamento de informações acadêmicas e financeiras com o CNPq, bem como criação de base de dados para fins de contato para oferta de serviços educacionais e materiais promocionais.

**Parágrafo único.** Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

## 12. CASOS OMISSOS

12.1 Casos omissos e não previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB), ouvida a Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas/RS, 13 de abril de 2023.



Prof. Dr. Clede Antonio Casagrande, *fsc.*  
Reitor  
UNIVERSIDADE LA SALLE